



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.061 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.000,00
(noventa e seis mil reais), ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.599 de 12 de novembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 08 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 12 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.061 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123610202.017	3.3.90.30-03	6.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.36-03	5.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-03	5.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	15.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.30-01		8.000,00
2004.123610202.017	4.4.90.52-02		8.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-08		50.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.36-08		10.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-08		20.000,00
TOTAL		51.000,00	96.000,00